

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 013/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 003/2022, e a homologação de seu resultado final,

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas de serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e os limites de gastos públicos;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais n.º 1249/22, que autoriza a contratação emergencial de servidor;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo sob nº 003/2022, para o preenchimento das vagas selecionadas, conforme especificadas nas Leis supracitadas;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo em 29 de junho de 2022, disponível no mural de avisos e no site do Município no endereço eletrônico www.pontao.rs.gov.br;

CONSIDERANDO as desistências e/ou impossibilidade de nomeação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo nº 003/2022, para o preenchimento das vagas selecionadas, conforme especificadas nas Leis supracitadas;

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão RS, no período de 13 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
- **1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- **1.2** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado e convocado.



DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2. A contratação dependerá de prévia inspeção de médica, constatando a aptidão física e mental para a investidura no cargo almejado.

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 3. A posse ocorrerá no dia 19 de julho de 2022.
- **3.1** O candidato após empossado já inicia suas atividades laborativas para fins de cumprimento das demandas junto a Municipalidade.

DA CONTRATAÇÃO

4. A contratação se dará quando da entrega total da documentação, por prazo determinado de 01 (um) ano. Fica admitida a prorrogação dos contratos mediante aditivo pelo mesmo período da contratação.

DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

5. O candidato convocado deverá apresentar a documentação no prazo definido no **item 1,** e cumpridas todas as exigências do presente edital, deverá o candidato se apresentar para tramite da posse no dia 19 de julho de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Velton Vicente Hahn Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE - SERVIDORES TEMPORÁRIOS Nº 003/2022.

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vaga	Class.	Nome do Candidato	Inscrição
02	03° colocado – Classificação	Graziela da Silva Schefer	10
Temporária	Geral		

CARGO: OPERÁRIO

Vaga	Class.	Nome do Candidato	Inscrição
02	05° colocado – Classificação	Jackson de Aquino Bagestan	06
Temporária	Geral		

+EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 003 /2022. ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia autenticada dos seguintes documentos:
- 4.1 CPF;
- 4.2 Cédula de Identidade (RG);
- 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

- 4.6 Certificado de reservista para os homens;
- 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional competente.
- 4.9 Realizar exame médico admissional, no profissional indicado pelo Município.
- 5) Comprovante de Residência atual,
- 6) Alvará de Folha Corrida TJ/RS;
- 7) Declaração de Imposto de Renda Completa do último exercício financeiro ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 8) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 9) Declaração de cor/raça;
- 10) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 11) Conta bancária "Banrisul".
- 12) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Pontão/RS.
- 13) Comprovante vacinal para à COVID-19.

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: <u>administração@pontao.rs.gov.br</u> ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).

DECLARAÇÃO DE BENS

	Declaro, nos termos da Lei que, nesta data, possuo os seguintes bens:
() Não possuo bens a declarar;
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno					
Endereço do imóvel	Valor de aquisição em R\$	Valor atual em R\$			

	Veículo	
Endereço do imóvel	Valor de aquisição em R\$	Valor atual em R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Marca/ Modelo	Ano		a da sição	Valor da aquisição em R\$	Valor atual em R\$
		Ou	tros		
Esr	pecificação	Ou	103	Valor em l	R\$
···	3				'
		Fontes	de renda		
Nome completo:					
Cargo:					
<u> </u>	Pontão (RS),	de		de 2022	.
			A : 4		
			Assinat	ura	
DI	ECLARAÇÃO	DE QUE	NÃO E	XERCE FUNÇÃ	O PÚBLICA

Eu,	_, portador (a) da Carteira de Identidade número
, inscrito(a) no CPF sob o	o número, declaro para os
devidos fins de provimento de cargo público que	não exerço cargo, emprego ou função pública em
quaisquer das esferas (federal, estadual ou muni	cipal), não comprometendo, desta forma, minha
nomeação para o cargo de	no Município de
Pontão-RS.	

E por ser verdade, firmo a presente declaração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Pontão (RS)		_ de	de 2022.
	Ass	inatura do Candidato	

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu				leclaro,	para
fins de posse no cargo de			, que:	Exerço	o(s)
cargo(s) público(s), função(es) ou en	mprego(s) abaixo:				
a)	cuja jornada de trabalho é de	_ às	horas.		
b)	cuja jornada de trabalho é de	_ às	horas.		
c)	cuja jornada de trabalho é de	_ às	_ horas.		
Declaro, ainda, que tomei co	onhecimento do inteiro teor das no	rmas al	oaixo tran	scritas e	que
estou ciente de que estarei sujeito	às penalidades previstas em Le	i, caso	venha a	incorre	r em
acumulação ilegal*, durante o exerc	ício do cargo para o qual fui empo	ssado.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Pontão (RS) de de 2022.
Assinatura do Candidato
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo
de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de
profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações,
empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta
ou indiretamente, pelo poder público.
DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,, inscrito no **CPF** sob o número, DECLARO, nos termos e sob as penas da Lei, que identifico-me como de cor: ()indígena () branca ()preta/negra ()amarela, nos termos da legislação. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Pontão (RS) _____ de _____ de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Assinatura do Candidato